



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1.120/06

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR O CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE BENEFICENTE EVANGELICA DE ESPIGÃO DO OESTE - ASSIBEO”.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 962/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a suplementar o convênio n° 20/PGM/06 firmado com ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE BENEFICENTE EVANGELICA DE ESPIGÃO DO OESTE – ASSIBEO em mais R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta lei correm por conta da dotação orçamentária 0824300142050-339039 – 184.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 30 de novembro de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal